

Boletim de Serviço

Nº 697, 23 de fevereiro de 2026

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

Nº 697, segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luís Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

REINALDO GASPAR DA MOTA

Superintendente/HUJM

MARCIA LEOPOLDINA MONTANARI CORRÊA

Gerente Administrativa/HUJM

RICARDO DE PAULA LISITA

Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

JORGE LUIS RODRIGUEZ PEREZ

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	04
Portaria nº 068, de 12 de fevereiro de 2026.....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 069, de 13 de fevereiro de 2026.....	04
Portaria nº 070, de 13 de fevereiro de 2026.....	06
SUBSTITUIÇÃO.....	07
Portaria nº 071, de 18 de fevereiro de 2026.....	07
Portaria nº 072, de 18 de fevereiro de 2026.....	08
Portaria nº 073, de 18 de fevereiro de 2026.....	08
Portaria nº 074, de 18 de fevereiro de 2026.....	09
Portaria nº 075, de 18 de fevereiro de 2026.....	09
Portaria nº 076, de 18 de fevereiro de 2026.....	09
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	10
PUBLICAÇÃO.....	10
Portaria nº 044, de 09 de fevereiro de 2026.....	10
Portaria nº 045, de 10 de fevereiro de 2026.....	12
Portaria nº 046, de 10 de fevereiro de 2026.....	13
Portaria nº 047, de 10 de fevereiro de 2026.....	15
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	17
PUBLICAÇÃO.....	17
Resultado Final 2ª fase cargo UDP.....	17
Resultado Final 2ª fase cargo USOST.....	17
Resultado Final 2ª fase cargo UCPIA.....	18
Resultado Final 2ª fase cargo UES.....	18

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 068, de 13 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **KATIANE MAGNA DO ROSARIO, SIAPE 2313**, para substituir **ANA PAULA PINHEIRO PEREIRA SILVA, SIAPE 3440149**, nos dias **19/02/2026 e 20/02/2026**, no cargo de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica, junto ao Setor de Farmácia Hospitalar, da Divisão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Assistência à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

(assinado eletronicamente em 13/02/2026)

Reinaldo Gaspar da Mota
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 069, de 13 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e,

Considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº02, de 07 de janeiro de 2014, da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº23, de 13 de janeiro de 2014;

Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC nº. 2400 de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para a certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

Considerando a Portaria MS nº 158 de 04 de fevereiro de 2016, que redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos;

Considerando a Portaria Interministerial MS nº. 285 de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino;

Considerando Resolução RDC/ANVISA nº153, de 14 de junho de 2004, que determina o Regulamento Técnico para os procedimentos hemoterápicos;

Considerando a Resolução - RDC N° 34, DE 11 DE JUNHO DE 2014, que dispõe sobre as boas práticas no Ciclo do Sangue.

RESOLVE

Art. 1º Revogar a **Portaria - SEI nº 189, de 06 de maio de 2025**, com efeitos retroativos a **02 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Designar os profissionais abaixo relacionados, para compor o **Comitê Transfusional** do Hospital Universitário Júlio Muller – HUJM/UFMT, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

- Maisa Rondon da Silva Campos – SIAPE 1281646 (Responsável Técnica – AT) - Presidente;
- Camila da Silva Martins – SIAPE 2253937 (Enfermeira Assistencial/Hemovigilância – Agência Transfusional) - Coordenadora;
- Juci Maria de Siqueira – SIAPE 3206126 (Supervisora Técnica – AT) – Assessora da Presidência/Coordenação;
- Claudiane Aparecida da Silva – SIAPE 1888020 (Hemovigilância – AT) - Membro;
- Adivanete Pedroso de Barros – SIAPE 3050170 (Técnica de enfermagem – Clínica Médica) - Membro;
- Edson Henrique Borba Bono – SIAPE 2347686 (Enfermeiro Assistencial – Clínica Médica Noturno) - Membro;
- Keila Rejane Barbosa – SIAPE 2174569 (Técnica de enfermagem – Clínica Médica) - Membro
- Viviane Christine dos Reis Alves Almeida – SIAPE 2167834 (Enfermeira assistencial – Clínica Médica) - Membro;
- Elaine Souza Magalhães – SIAPE 3310805 (Técnica em Laboratório – Agência Transfusional) - Membro;
- Manuela Pessoa Cruz – SIAPE 1113185 (Médica Anestesiologista – UBCME) - Membro;
- Elianeide Pereira de Miranda – SIAPE 1310501 (Técnico de enfermagem – Clínica Cirúrgica) - Membro;
- Isabel Cristina Malheiros –SIAPE: 2224193 (Enfermeira Assistencial - UTI Neonatal) - Membro;
- Sueli Gonçalves Monea – SIAPE: 2167249 (Técnica Enfermagem – Clínica Médica Diurno) - Membro;
- Karoline Daniele Alves de Melo – SIAPE 1064284 (Enfermeira Assistencial – ACCR/PPP) – Membro;
- Édson Chaves do Amaral –SIAPE 2300208 (Técnico de enfermagem – Ginecologia e Obstetrícia) - Membro;
- Renata Brandão Dias – SIAPE 3149176 (Enfermeira assistencial – Pediatria) - Membro
- Amanda Cristina Coelho Servatico Marques - SIAPE 3447050 (Enfermeira assistencial – Centro Cirúrgico) - Membro;
- Crestiane Carneiro Correa da Costa - SIAPE 2786692 (Enfermeira assistencial - UTI Adulto) - Membro;
- Vanessa Neres Moreira – SIAPE 2241728 (Técnica de enfermagem – Centro Cirúrgico) - Membro;
- Edilene Gianelli Lopes – SIAPE 1204384 (Enfermeira – UGQSP) - Membro.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a **20 de fevereiro de 2025**, com vigência de **02 (dois) anos**, ficando sua revogação fixada retroativamente em **02 de fevereiro de 2026**.

(assinado eletronicamente em 18/02/2026)

Reinaldo Gaspar da Mota
Superintendente

Portaria - SEI nº 070, de 18 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e,

Considerando a Portaria-SEI nº 630, de 20 de dezembro de 2019 - Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários.

Considerando a necessidade de instituir o Núcleo de Gestão do AGHU (NG – AGHU), instância colegiada de natureza consultiva, deliberativa e operacional, com a finalidade de estabelecer diretrizes operacionais voltadas à implantação e qualificação do AGHU nos HUs da Rede Ebserh.

Considerando o Plano Diretor Estratégico (PDE) – Pilar Processos – Governança institucional de tecnologia da informação e comunicação – Fase 1.6 Estruturação do NG-AGHU.

RESOLVE

Art. 1º Reconstituir o **Núcleo de Gestão do AGHU (NG – AGHU)**, no âmbito do Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM).

Art. 2º Designar os profissionais abaixo relacionados, para compor o referido núcleo, **sob a coordenação do primeiro:**

- Alessandra Hoelscher Da Silva, SIAPE 3435472 (Coordeadora);
- Deuseli Beserra de Oliveira, SIAPE 3270749;
- Gleice Castrillon de Souza Moussalem, SIAPE 3050277;
- Renata Reis Régis, SIAPE 2160044;
- Ulana Chaves Sarmento, SIAPE 3440149;
- Ana Paula Pinheiro Pereira Silva, SIAPE: 3440149;
- José Henrique Brandini Néspoli, SIAPE 1456842;
- Diego Castanon Galeano, SIAPE 2349483;
- Loidjane Lopes Marques Trajano, SIAPE 1873032;
- Amanda Cristina Coelho Servatico Marques, SIAPE 1447050;
- Claudiane Aparecida da Silva, SIAPE 1888020;
- Dayana Izabel dos Santos, SIAPE 3351644;
- Lana Cristina Gregório Maia da Silva, SIAPE 3392861;
- Cyndielle Barcelos da Rocha Lara, SIAPE 2174490;
- Cassia Janne Nonato da Costa, SIAPE 1564918;
- Danielly Reis Adib Ghattas, SIAPE 3495975;
- Manuela Maria Araujo Luzardo Conceicao, SIAPE 3502894;
- Laís Maurício de Oliveira Almeida de Freitas, SIAPE 3310769;
- Narcinei Rodrigues de Arruda, SIAPE 3377074;
- Grazielly Nogueira Xavier do Nascimento, SIAPE 2173849;
- Alessandra Hoelscher Da Silva, SIAPE 3435472;
- Grazielle Jacob Pimenta, SIAPE 3141089;
- Marionei Antunes Monge Filho - SIAPE 2167210;
- Pedro Rosalvo dos Santos Camarço - SIAPE 2422568;
- Tatiana Fortes de Oliveira, SIAPE 1761762.

Art. 3º - Os membros do NG-AGHU devem seguir as atribuições contidas no art.4º da Portaria-SEI nº 630, de 20/12/ 2019.

Art. 4º - O NG-AGHU deverá seguir as atribuições contidas no art. 7º Portaria-SEI nº 630, de 20/12/ 2019.

Art. 5º - É obrigatória a assinatura dos termos de confidencialidade e de propriedade intelectual, por todos os membros do NG-AGHU que estejam envolvidos no desenvolvimento e gestão do AGHU, conforme art. 17º da Portaria-SEI nº 630, de 20/12/ 2019.

Art. 6º - Os módulos implantados no AGHU no HUJM são:

1. Pacientes
2. Internação
3. Ambulatório (Administrativo e Assistencial)
4. Prescrição (Médica, Multiprofissional e de Enfermagem)
5. Exames
6. Enfermagem (Controles de Paciente)
7. Cirurgias /PDT
8. Estoque/Suprimentos
9. Indicadores
10. Outros Módulos (Certificado Digital)
11. Farmácia

Art. 7º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se as disposições anteriores.**

(assinado eletronicamente em 18/02/2026)

Reinaldo Gaspar da Mota
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 071, de 18 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 452 de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGPEBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JESSYCA MARIANA DA SILVA SOUZA, SIAPE 1638182**, para substituir **MARCIA LEOPOLDINA MONTANARI CORREA, SIAPE 1868313**, na Portaria - SEI nº 040, de 23 de janeiro de 2026, que institui a Comissão de Seleção de Cargos Comissionados (CC) e Funções Gratificadas (FG) do Hospital Universitário Júlio Muller (COMISE/HUJM-UFMT), para o processo de seleção do cargo de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 13/02/2026.

(assinado eletronicamente em 18/02/2026)

Reinaldo Gaspar da Mota
Superintendente

Portaria - SEI nº 072, de 18 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 452 de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGPEBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JESSYCA MARIANA DA SILVA SOUZA, SIAPE 1638182**, para substituir **MARCIA LEOPOLDINA MONTANARI CORREA, SIAPE 1868313**, na **Portaria - SEI nº 038, de 23 de janeiro de 2026**, que institui a Comissão de Seleção de Cargos Comissionados (CC) e Funções Gratificadas (FG) do Hospital Universitário Júlio Muller (COMISE/HUJM-UFMT), para o processo de seleção do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 12/02/2026.

(assinado eletronicamente em 18/02/2026)

Reinaldo Gaspar da Mota
Superintendente

Portaria - SEI nº 073, de 18 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 452 de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGPEBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GLEICE CASTRILLON DE SOUZA MOUSALEM, SIAPE: 3050277**, para substituir **CLAUDIANE APARECIDA DA SILVA, SIAPE 1888020**, na **Portaria - SEI nº 040, de 23 de janeiro de 2026**, que institui a Comissão de Seleção de Cargos Comissionados (CC) e Funções Gratificadas (FG) do Hospital Universitário Júlio Muller (COMISE/HUJM-UFMT), para o processo de seleção do cargo de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 13/02/2026.

(assinado eletronicamente em 18/02/2026)

Reinaldo Gaspar da Mota
Superintendente

Portaria - SEI nº 074, de 18 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 452 de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGPEBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Lóide Barboza Dos Santos Oliveira, SIAPE 1867014**, para substituir **Daniely Cristina Bejo da Silva, SIAPE 2167141**, na Portaria - SEI nº 038, de 23 de janeiro de 2026, que institui a Comissão de Seleção de Cargos Comissionados (CC) e Funções Gratificadas (FG) do Hospital Universitário Júlio Muller (COMISE/HUJM-UFMT), para o processo de seleção do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 12/02/2026.

(assinado eletronicamente em 18/02/2026)

Reinaldo Gaspar da Mota
Superintendente

Portaria - SEI nº 075, de 18 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 452 de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGPEBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Lóide Barboza Dos Santos Oliveira, SIAPE 1867014**, para substituir **Ricardo de Paula Lisita, SIAPE 1264287**, na Portaria - SEI nº 037, de 23 de janeiro de 2026, que institui a Comissão de Seleção de Cargos Comissionados (CC) e Funções Gratificadas (FG) do Hospital Universitário Júlio Muller (COMISE/HUJM-UFMT), para o processo de seleção do cargo de Chefe da Unidade de e-Saúde.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 13/02/2026.

(assinado eletronicamente em 18/02/2026)

Reinaldo Gaspar da Mota
Superintendente

Portaria - SEI nº 076, de 19 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Victhor Luis Almeida da Silva, SIAPE 1254774**, para substituir interinamente o cargo de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, junto ao Setor de

Administração, da Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh, **no período de 05 a 20 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 05/02/2026.

(assinado eletronicamente em 19/02/2026)

Reinaldo Gaspar da Mota
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 044, de 09 de fevereiro de 2026

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 07 de janeiro de 2025, da Ebserh, e, tendo em vista o que determina o art. 164 e parágrafos e art. 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização de Atas de Registro de Preços (EFARP) do **Pregão Eletrônico nº 90142/2025**, e contratos decorrentes destas, no âmbito do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, referente ao processo nº 23532.001476/2026-01, cujo objeto é a contratação/aquisição de "**Agulhas e seringas-Reedição**".

Art. 2º A equipe será formada pelos seguintes colaboradores (empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh):

- I - Gabriela Linck - SIAPE 2160027;
- II - Dayana Izabel dos Santos - SIAPE 3351644;
- III - Handerson Gomes Rocha - SIAPE 3310651;
- IV - Lana Cristina Gregório Maia da Silva - SIAPE 3392861.

Art. 3º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;

III - Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.

VIII - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EFARP, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 2º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da(s) Ata(s).

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e sua duração é concomitante às vigências das atas de registros de preços celebradas no processo administrativo citado no Art. 1º.

(assinado eletronicamente em 23/02/2026)

Marcia Leopoldina Montanari Corrêa
Gerente Administrativa

Portaria - SEI nº 045, de 10 de fevereiro de 2026

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 07 de janeiro de 2025, da Ebserh, e, tendo em vista o que determina o art. 164 e parágrafos e art. 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização de Atas de Registro de Preços (EFARP) do **Pregão Eletrônico SRP nº 90.058/2025**, e contratos decorrentes destas, no âmbito do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, referente ao processo nº 23532.006112/2025-28, cujo objeto é a contratação/aquisição de "**luvas para procedimento e cirúrgicas**".

Art. 2º A equipe será formada pelos seguintes colaboradores (empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh):

- I - *Gestora Titular*: Dayana Izabel dos Santos - SIAPE 3351644;
- II - *Gestora Substituta*: Gabriela Linck - SIAPE 2160027;
- III - *Fiscal Técnico Titular*: Handerson Gomes Rocha - SIAPE 3310651;
- IV - *Fiscal Técnico Substituto*: Lana Cristina Gregório Maia da Silva - SIAPE 3392861.

Art. 3º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;

III - Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.

VIII - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EFARP, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 2º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da(s) Ata(s).

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e sua duração é concomitante às vigências das atas de registros de preços celebradas no processo administrativo citado no Art. 1º.

(assinado eletronicamente em 11/02/2026)

Marcia Leopoldina Montanari Corrêa
Gerente Administrativa

Portaria - SEI nº 046, de 10 de fevereiro de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de "RACECADOTRILA 100 MG CÁPSULA".

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 07 de janeiro de 2025, da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 1959, de 08 de janeiro de 2025;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC (23477.029364/2025-37), bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de "RACECADOTRILA 100 MG CÁPSULA".

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: **Thábila Araújo Braz de Proença - Analista administrativo - SIAPE: 215****;**

II - Integrante Demandante: **Larissa Maciel Menezes Santos - Enfermeira - SIAPE: 2160***;**

III - Integrante Demandante: **Lauricelia Camargo Da Silva Ramos – Assistente Administrativo - SIAPE: 2291***;**

IV - Integrante Administrativo: **Victhor Luis Almeida da Silva - Assistente Administrativo - SIAPE: 1254***;**

V - Integrante Demandante: **Gabriela Linck - Farmacêutica - SIAPE: 2160027.**

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

b) realizar a pesquisa de preços;

c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

e) analisar as propostas apresentadas;

f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

(assinado eletronicamente em 11/02/2026)

Marcia Leopoldina Montanari Corrêa
Gerente Administrativa

Portaria - SEI nº 047, de 10 de fevereiro de 2026

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 07 de janeiro de 2025, da Ebserh, e, tendo em vista o que determina o art. 164 e parágrafos e art. 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização de Atas de Registro de Preços (EFARP) do Pregão Eletrônico SRP nº **90.063/2025**, e contratos decorrentes destas, no âmbito do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, referente ao processo nº 23532.013287/2024-19, cujo objeto é a contratação/aquisição de "**Agulhas, dispositivos intravenoso periférico e seringas**".

Art. 2º A equipe será formada pelos seguintes colaboradores (empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh):

- I - Gestora Titular: Dayana Izabel dos Santos - SIAPE 3351644;
- II - Gestora Substituta: Arianne Fernandes de F A I Dos Santos - SIAPE: 2238909;
- III - Gestora Substituta: Gabriela Linck - SIAPE 2160027;
- IV - Fiscal Técnico Titular: Rayanni Brunna Campos Ferro - SIAPE: 2167230;
- V - Fiscal Técnico Suplente: Heloyne Martha Maya de Oliveira - SIAPE: 3453725;
- VI - Fiscal Administrativo Titular: Handerson Gomes Rocha - SIAPE 3310651;

VII - Fiscal Administrativo Substituto: Lana Cristina Gregório Maia da Silva - SIAPE 3392861.

Art. 3º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh 2.0;

III - Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.

VIII - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EFARP, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 2º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da(s) Ata(s).

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e sua duração é concomitante às vigências das atas de registros de preços celebradas no processo administrativo citado no Art. 1º.

(assinado eletronicamente em 11/02/2026)

Marcia Leopoldina Montanari Corrêa

Gerente Administrativa

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PUBLICAÇÃO

Resultado Final da 2ª Fase do processo seletivo, para o cargo de Chefe da **Unidade de Desenvolvimento de Pessoal (UDP)** do HUJM-UFMT:

Classificado (a)	CPF	Pontuação
1º Giulia Marques Costa	***431457**	90,6
2º Deizileny Vaz Ferreira de Melo	***945781**	88,0
3º Oseias Afonso da Silva	***737301**	76,0
4º Francisca Graciele Gomes Pedro Maciel	***281731**	70,8

Resultado Final da 2ª Fase do processo seletivo, para o cargo de Chefe da **Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)** do HUJM-UFMT:

Classificado (a)	CPF	Pontuação
1º André Ricardo Paulino dos Santos	***945761**	101,6
2º Cintia Santos Ferreira	***821090**	92,8
3º Andréia Aparecida Reveles Pereira	*** 962061**	73,4
4º Oseias Afonso da Silva	***737301**	67,8

Resultado Final da 2ª Fase, para o cargo de Chefe da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial (UCPIA):

Classificado (a)	CPF	Pontuação
1º Grazielly Nogueira Xavier do Nascimento	***820291**	88,4
2º Oseias Afonso da Silva	***737301**	72,2
3º Denys Luiz Rodrigues Santos	***833858**	67,8

* A candidata Ana Paula Braga Corrêa Schwarz, CPF ***896351**, formalizou junto à COMISE desistência do certame.

Resultado Final da 2ª Fase do processo seletivo, para o cargo de Chefe da Unidade de e-Saúde (UES) do HUJM-UFMT.

Classificado (a)	CPF	Pontuação
1º Tatiana Fortes de Oliveira	***147671**	97,4
2º Rafael Olimpio da Silva	***933591**	87,2
3º Edysio Storch Caetano	***287712**	86,2
4º Rúbia Marcela Rodrigues Moraes	***967691**	79,8
5º Evely Vitória Azevedo de Souza	***445151**	74,4